



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2024

O **Prefeito Municipal de Araçuaí/MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 08/2005, vinculada à execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio nº 1481002404/2023 – SEDESE e Edital de Seleção de Municípios SEDESE Nº 13/2022 - Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37, em conformidade com a Resolução SEDESE nº 25, de 19 de Maio de 2021, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Profissional de Educação Física e Monitor(a) conforme especificado no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, com auxílio de Comissão Examinadora, composta por membros, designados através da Portaria nº 229 de 16 de maio de 2024.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão atendidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

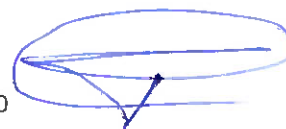
1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>,

1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação/publicação.

1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.6. Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas estabelecidas e apresentadas no momento; bem como poderão ser designados para exercer a função em todo o território Municipal, incluindo os distritos e comunidades, conforme for determinado pelo Município de Araçuaí.

1.7 Vigência do Programa: O prazo de duração do Programa Geração Esporte que possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses.





1.8. Vigência do Processo: O Processo Seletivo Simplificado está vinculado à duração do Programa Geração Esporte, e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. As atribuições, jornada e remuneração das funções temporárias serão aquelas estabelecidas no plano de trabalho do programa em referência, reproduzidas no Anexo I do presente Edital.

2.2. A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício exclusivo da função na carga horária de trabalho especificado no quadro do Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no prédio da Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada na Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro, Araçuaí/MG, no período compreendido entre 17/06/2024 a 18/06/2024, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher os requisitos mínimos para ingresso na função.

3.3. **No ato da inscrição o candidato deverá entregar o formulário padrão**, em conformidade com o Anexo II deste Edital, devidamente preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo anexar os documentos exigidos na subcláusula 4.1 e os títulos previstos nas subcláusulas 6.1.1 e 6.1.2 que possuir e pretender pontuar.

3.4. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

3.5. A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;

3.6. Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para a função objeto do Processo Seletivo Simplificado.

3.7. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- a) Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação.
- b) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital 06/2024), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Comprovante de escolaridade (Ensino Superior Completo) e registro no CREF, para o cargo de profissional de educação física.
- d) Comprovante de matrícula e frequência em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, para o cargo de monitor.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar para fins de conferência, cópias acompanhadas dos documentos originais que serão juntadas à Ficha de Inscrição.

4.3. A não apresentação/entrega de qualquer dos documentos descritos no item 4.1, implicará na desclassificação imediata do candidato.

5. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO

5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira conforme disposto em Lei Federal e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e artigo 12, parágrafo 1º c/c artigo 37, inciso I da Constituição Federal.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a função temporária.
- d) Haver concluído o curso superior em Bacharelado/Licenciatura em Educação Física, para o cargo de profissional de educação física;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

- g) Apresentar declaração que comprove não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c.
- h) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em função ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
- i) Possuir aptidão física compatível com as atribuições da função, por meio de exames médicos, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG;
- j) Estar regularmente matriculado em curso superior de Educação Física, para o cargo de monitor.

5.2. No ato da investidura na função temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

5.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas administrativas e penais cabíveis.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A seleção consistirá em Análise de Títulos, que considerará a pontuação conforme a seguir especificado.

6.1.1. Para a função de Profissional de Educação Física considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função para qual concorre, no Setor Público ou Privado	Certidão, declaração, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	05 pontos por ano de serviço comprovado (Máximo de 20 Pontos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração/Certidão de Conclusão, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu)	Cada pós-graduação comprovadamente válida, somará 05 (cinco) pontos. Máximo de 20 (vinte) pontos.
03	Formação Complementar Específica relativa à área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização (20 horas no mínimo por certificado)	03 (três) pontos por certificado. Máximo de 05 certificados. Máximo de 15 (quinze) pontos
04	Pós-Graduação stricto sensu	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	20
			Doutorado	25
Total a ser pontuado				100

6.1.2. Para a função de Estagiário considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função para qual concorre, no Setor Público ou Privado	Certidão, declaração de estágio profissional, ou documento similar, comprovando a realização de estágios prévios	05 pontos por ano de serviço comprovado (Máximo de 20 Pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Períodos concluídos no curso de graduação	Declaração, Histórico Escolar de Instituição certificando os períodos já concluídos	-----	10 Pontos por período concluído, Máximo de 50 (cinquenta) pontos
03	Formação Complementar Específica relativa à área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização (20 horas no mínimo por certificado)	10 (dez) pontos por certificado. Máximo de 03 certificados. Máximo de 30 (trinta) pontos.
Total a ser pontuado				100

6.2. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

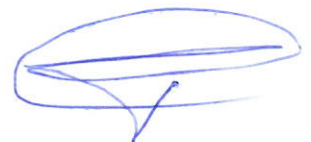
6.3 Não serão aceitos certificados de títulos com carga inferior ao mínimo exigido nas subcláusulas 6.1.1 e 6.1.2.

6.4. A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da portaria nº Portaria nº 229 de 16 de maio de 2024.

6.5. A comissão constituída para este fim divulgará, no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>, relação contendo a pontuação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, na função pública pretendida.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo de impugnação dos termos deste Edital será no primeiro dia útil seguinte a publicação, devendo ser protocolado até as 17:00 horas do dia 11/06/2024 na Prefeitura Municipal situada na Praça Rui Barbosa, 26, Centro, Araçuaí/MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

GABINETE DO PREFEITO

7.2. Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso, que deverá ser protocolado, por escrito, até as 17:00 horas do dia 25/06/2024, na Prefeitura Municipal situada na Praça Rui Barbosa, 26, Centro, Araçuaí/MG nos termos deste Edital.

7.3. Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.4. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação no certame.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, será encaminhado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação no prazo máximo de 10 dias.

9.2. O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

10.2. A convocação para a contratação dos aprovados neste Processo Seletivo deverá ocorrer em obediência da ordem classificatória dos aprovados, conforme as necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, nos termos da Lei Municipal nº 08/2005.

10.3. Para a efetivação da Contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
- c) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.



- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.
- h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- i) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
- j) Registro no conselho de classe, se for o caso.
- k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
- l) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
- n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho.
- o) Declaração de raça ou etnia.

10.4. Os modelos das declarações constantes nos itens k, l, m e o serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçuaí por ocasião da contratação do candidato.

10.5. O prazo de validade do Contrato está vinculado à duração do Programa Geração Esporte, e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o seu término ser antecipado nas hipóteses legais.

10.6. Havendo desistência ou rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DO DESEMPATE

11.1. Na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que, na data da publicação do resultado final tiver:

11.2. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.2.1. Persistindo o empate ou não havendo Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o Candidato que tiver:

11.2.1.1. Idade mais elevada.

11.2.1.2. Maior tempo de experiência na função.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no site oficial da Prefeitura <http://www.aracuai.mg.gov.br>.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

12.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

12.4. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Araçuaí/MG, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos Órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de convivência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Araçuaí/MG, 10 de junho de 2024.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal de Araçuaí



ANEXO I

TABELA DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE MÍNIMA, JORNADA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vagas	Remuneração Mensal
Professor de Educação Física	Participar da Capacitação para os profissionais envolvidos no programa; Elaborar o planejamento pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	20 horas semanais (16 horas/aula + 4 horas para planejamento), com vigência de 24 meses.	01	Salário bruto R\$2.218,50 + vale transporte (R\$162,00) = R\$ 2.380,50*
Monitor(a)	Atuar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa	Graduando em Educação Física	20 horas semanais (16 horas/aula + 4 horas para planejamento), com vigência de 24 meses.	01	Salário bruto R\$747,90 + vale transporte (R\$162,00) = R\$ 909,90*

* Valor válido por 24 (vinte e quatro) meses, não sujeito a reajustes.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Sexo: () M () F

Data de nascimento: _____

RG: _____

CPF: _____

PIS: _____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone residencial: _____

Telefone comercial: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Função pretendida: _____

Titulação: () Capacitação () Pós-graduação () Mestrado () Doutorado () Experiência.

Dados Pessoais:

Documentação:

- 1 Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () Sim () Não
- 2 Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não
- 3 Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação: () Sim () Não
- 4 Cópia do curriculum vitae documentado: () Sim () Não
- 5 Cópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral. Quite com as obrigações eleitorais () Sim () Não
- 6 Cópia legível da Certidão de reservista. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): () Sim () Não
- 7 Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento: () Sim () Não
- 8 Atestado de bons antecedentes: () Sim () Não
- 9 Atestado médico ocupacional com validade de 12 meses: () Sim () Não
- 10 Cópia legível do Cartão de PIS ou PASEP (se tiver): () Sim () Não
- 11 1 foto 3x4: () Sim () Não
- 12 Comprovante de títulos () Sim () Não

Quais: _____

Local/Data: _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

PROTOCOLO DE ENTREGA

INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Edital nº ____/2024

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do receptor